



AVISO AOS DEBENTURISTAS



A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de capital aberto, com ações negociadas na Bovespa e nas Bolsas de Nova York e de Madri, concessionária de serviço público, em atendimento ao compromisso de implementar as melhores práticas de Governança Corporativa, na qualidade de emissora das debêntures emitidas nos termos da Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, da Espécie sem Garantia nem Preferência da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, celebrada em 14 de junho de 2004 e aditada em 25 de junho de 2004, 1º de julho de 2004, 23 de agosto de 2004, 28 de abril de 2006 e 06 de setembro de 2006 (a “3ª Emissão da CEMIG”, a “Escritura de Emissão” e a “CEMIG”, respectivamente), vem a público, juntamente com o UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., na qualidade de Coordenador Líder, para informar aos titulares das debêntures da 3ª Emissão da CEMIG (os “Debenturistas”), que, em reunião do Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S.A. (a “CEMIG D”), realizada em 25 de janeiro de 2006, cuja ata foi retificada pela reunião do Conselho de Administração da CEMIG D realizada em 29 de junho de 2006, foi aprovada a 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, da Espécie sem Garantia nem Preferência da Cemig Distribuição S.A. (a “Emissão da CEMIG D” e as “Debêntures”, respectivamente) e, em reunião do Conselho de Administração da CEMIG, realizada em 25 de janeiro de 2006, foi aprovada a fiança prestada pela CEMIG nos termos da Escritura da Emissão da CEMIG D.

I. PROSPECTO PRELIMINAR

Os Debenturistas que desejarem obter mais informações sobre a Emissão da CEMIG D, bem como exemplar do Prospecto Preliminar, deverão dirigir-se à sede da CEMIG D, do UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. (o “Coordenador Líder”), da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação (a “CETIP”), da CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (a “CBLC”) ou da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”), indicadas abaixo:

Cemig Distribuição S.A. - Emissora

Av. Barbacena, nº 1.200, Ala A1, 17º andar
Belo Horizonte - MG 30190-131

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. – Coordenador Líder

Avenida Eusébio Matoso, nº 891
São Paulo - SP 05423-180

CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação

Rua Líbero Badaró, 425, 24º andar
São Paulo - SP 01009-000



Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC

Rua XV de Novembro, 275
São Paulo - SP 01013-001

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar
Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo – SP.

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços da rede mundial de computadores (*websites*): WWW.CEMIG.COM.BR, WWW.UNIBANCO.COM.BR, WWW.CETIP.COM.BR, WWW.CBLC.COM.BR e WWW.CVM.GOV.BR.

II. INFORMAÇÕES A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

No âmbito desta Emissão da CEMIG D serão emitidas 23.042 (vinte e três mil e quarenta e duas) debêntures, com valor unitário de R\$10.871,6048 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e seis mil e quarenta e oito décimos de milésimos de centavos), no valor total de R\$250.503.517,80 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), com data de emissão de 1º de junho de 2006.

Cumprе ressaltar que, devido ao disposto na Cláusula VII da Escritura de Emissão, a subscrição das Debêntures dar-se-á mediante dação em pagamento das debêntures da 3ª Emissão da CEMIG pelas Debêntures (a “Permuta Obrigatória”).

Ademais, conforme previsto na Escritura de Emissão da 3ª Emissão da CEMIG, os termos e condições das Debêntures da Emissão da CEMIG D são substancialmente iguais aos termos e condições estabelecidos para a 3ª Emissão da CEMIG.

III. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA EMISSÃO DA CEMIG D

O Coordenador Líder realizará a distribuição pública da totalidade das Debêntures única e exclusivamente junto aos debenturistas da 3ª Emissão da CEMIG, em regime de melhores esforços de distribuição. A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Emissão da CEMIG D pela CVM, a colocação do prospecto definitivo da Emissão da CEMIG D à disposição dos investidores e a publicação do anúncio de início da referida emissão, sendo que o prazo máximo para colocação das Debêntures será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do referido anúncio de início.

Ademais, a integralização das Debêntures será à vista, mediante dação em pagamento das debêntures da 3ª Emissão da CEMIG e com observância dos procedimentos de liquidação da CETIP ou da CBLC, conforme o caso, sendo que, nos termos da Permuta Obrigatória, cada debênture da 3ª Emissão da CEMIG corresponderá a 1 (uma) Debênture da Emissão da CEMIG D.



Tendo em vista a Permuta Obrigatória e que a Emissão da CEMIG D é destinada exclusivamente aos Debenturistas, a CEMIG D e o Coordenador Líder não realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*).

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário (i) através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (a “ANDIMA”), sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) através do Sistema BOVESPAFIX, administrado pela Bovespa - Bolsa de Valores de São Paulo (o “Sistema BOVESPAFIX”), sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC.

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário (i) através do SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) através do Sistema BOVESPAFIX, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CBLC.

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Aviso aos Debenturistas e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Emissão da CEMIG D.

Nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a Emissora e o Coordenador Líder solicitaram o registro da Emissão da CEMIG D junto à CVM, em 29 de junho de 2006, estando a Emissão da CEMIG D sujeita à prévia aprovação da CVM.



“A (O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2006.

Flávio Decat de Moura
Diretor de Finanças, Participações e de Relações com Investidores

Coordenador Líder

